

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012628-92.1995.8.19.0001

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SFB SISTEMAS S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o vigésimo quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.862-4.864**, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.866-4.867** – Ofício expedido ao Banco do Brasil, determinando a realização das transferências, conforme planilha de fl. 4810, devendo os valores ser levantados da conta individualizada de cada credor, com os acréscimos de juros de praxe, calculados a partir das datas dos respectivos depósitos.
2. **Fls. 4.869-4.871** – Credores postulando o pagamento de seus créditos.
3. **Fl. 4.873** – Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil supra.
4. **Fl. 4.874** – Certidão de conclusão ao juiz.

### CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico reitera sua última manifestação de **fls. 4.862-4.864**, postulando o deferimento dos pedidos contidos nos **itens “a” e “c”**, da referida petição, importantes para o avanço do processo falimentar.

Prosseguindo, nada a prover com relação ao pedido de **fls. 4.869-4.871**, eis que os requerentes já se encontram inscritos na planilha de **fl. 4.810**, aguardando o Síndico o efetivo cumprimento da ordem judicial de pagamento emitida ao Banco do Brasil.

Com efeito, a partir da resposta negativa de **fl. 4.873**, o Síndico verifica a insistência do Banco do Brasil em descumprir ordens do MM. Juízo Falimentar, dificultando ao máximo o pagamento dos credores da massa falida, bem como o avanço do processo, em prejuízo à coletividade de credores.

Diante deste cenário, o Síndico irá requerer nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, requisitando o cumprimento do ofício de **fl. 4.866**, com relação aos demais credores indicados na planilha de **fl. 4.810**, com a exceção da credora Sra. Cláudia Helena Gonçalves, sendo certo que o patrono desta (**fls. 4.846-4.847**) deverá ser intimado para apresentação dos seus dados bancários, de forma correta.

Por fim, o Síndico ainda aguarda resposta do ofício expedido à **fl. 4.837**, com o fim de verificação do levantamento em favor dos credores lá indicados.

## REQUERIMENTOS

**Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**

- I. **pelo deferimento dos itens “a” e “c”, da manifestação do Síndico de fls. 4.862-4.864.**
  
- II. **seja novamente expedido ofício ao Banco do Brasil, requisitando o cumprimento do ofício expedido à fl. 4.866, com relação aos demais credores indicados na planilha de fl. 4.810, com a exceção da credora Sra. Cláudia Helena Gonçalves.**

**III. pela intimação do patrono da credora Sra. Cláudia Helena Gonçalves (fls. 4.846-4.847) para indicação dos dados bancários, tendo em vista a resposta negativa do ofício de fl. 4.873.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Síndico da Massa Falida de SFB Sistemas S/A**

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312